

DOE 14.10.19

EDITAL 2ª CAF - Nº 46/2019 A 2ª CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ARAPIRACA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto nos artigos 127- L; 127-F, inciso I e parágrafo único e artigo 127-G do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245/1991, convoca as empresas abaixo relacionadas, através de seus representantes legais, para procederem ao recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de terem o débito inscrito na Dívida Ativa. RAZÃO SOCIAL: ANA LUCIA DOS ANJOS COSTA - ME CACEAL: 24842032-1 CONFISSÃO DE DÉBITO Nº 1030213 PARCELAMENTO Nº 86366 PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-033463/2018 CPF / NOME DO SÓCIO: 53379101400 / ANA LUCIA DOS ANJOS COSTA RAZÃO SOCIAL: JAILDA ALVES DE OLIVEIRA - ME CACEAL: 24850810-5 CONFISSÃO DE DÉBITO Nº 1048306 PARCELAMENTO Nº 87473 PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-022658/2018 CPF / NOME DO SÓCIO: 01179798481 / JAILDA ALVES DE OLIVEIRA RAZÃO SOCIAL: JOSE ROBERTO DA SILVA CONSTRUCAO - ME CACEAL: 24847244-5 CONFISSÃO DE DÉBITO Nº 1033711 PARCELAMENTO Nº 86755 PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-018171/2018 CPF / NOME DO SÓCIO: 25214483899 / JOSE ROBERTO DA SILVA RAZÃO SOCIAL: JOSE ROBERTO DA SILVA CONSTRUCAO - ME CACEAL: 24847244-5 CONFISSÃO DE DÉBITO Nº 1049261 PARCELAMENTO Nº 88851 PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-018493/2018 CPF / NOME DO SÓCIO: 25214483899 / JOSE ROBERTO DA SILVA RAZÃO SOCIAL: JOSE ROBERTO DA SILVA CONSTRUCAO - ME CACEAL: 24847244-5 CONFISSÃO DE DÉBITO Nº 1049632 PARCELAMENTO Nº 93952 PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-004537/2019 CPF / NOME DO SÓCIO: 25214483899 / JOSE ROBERTO DA SILVA 2ª CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ARAPIRACA, em 11 de outubro de 2019 Oscar Jorge Damasceno da Silva Chefe da 2ª CAF - Arapiraca Protocolo 451689

EDITAL 2ª CAF - Nº 47/2019 A 2ª CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ARAPIRACA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto no artigo 127- L; do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245/1991, e artigo 8, incisos I e II e parágrafo único, incisos I e II, alínea “a” do Decreto nº 43.935/2015 convoca as empresas abaixo relacionadas, através de seus representantes legais, para procederem ao recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de terem o débito inscrito na Dívida Ativa. RAZÃO SOCIAL: ADILSON DE SOUZA VESTUARIO - ME CACEAL: 24846835-9 CONFISSÃO DE DEBITO Nº 1050368 PARCELAMENTO Nº 102642 PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-004761/2019 CPF / NOME DO SÓCIO: 14383783864 / ALDILSON DE SOUZA 2ª CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ARAPIRACA, em 11 de outubro de 2019 Oscar Jorge Damasceno da Silva Chefe da 2ª CAF - Arapiraca Protocolo 451690

EDITAL 2ª CAF - Nº 40/2019 A 2ª CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ARAPIRACA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto no artigo 127- L; do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245/1991, e artigo 8, incisos I e II e parágrafo único, incisos I e II, alínea “a” do Decreto nº 52.215/2017 convoca a empresa abaixo relacionada, através de seus representantes legais, para procederem o recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30

(trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de terem o débito inscrito na Dívida Ativa. RAZÃO SOCIAL: ADRIANA RODRIGUES ARAUJO SILVA - ME CACEAL: 24255336-2 CONFISSÃO DE DEBITO N° 1038547 PARCELAMENTO N° 93032 PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-045476/2017 CPF / NOME DO RESPONSÁVEL: 01609010493 / ADRIANA RODRIGUES ARAUJO SILVA RAZÃO SOCIAL: CODIGO W CONFECÇÕES EIRELI - ME CACEAL: 24418192-6 CONFISSÃO DE DEBITO N° 1043085 PARCELAMENTO N° 93940 PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-048906/2017 CPF / NOME DO SÓCIO: 08758789464 / JOSIMARE ROBERTA PEREIRA COSTA RAZÃO SOCIAL: ERLANIO NOBRE CORREIA - ME CACEAL: 24229974-1 CONFISSÃO DE DEBITO N° 1031671 PARCELAMENTO N° 91366 PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-046168/2017 CPF / NOME DO SÓCIO: 05552511441 / ERLANIO NOBRE CORREIA RAZÃO SOCIAL: JAKELINE MENEZES ALENCAR - ME CACEAL: 24404632-8 CONFISSÃO DE DEBITO N° 1032370 PARCELAMENTO N° 95459 PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-050296/2017 CPF / NOME DO SÓCIO: 05087089402 / JAKELINE MENEZES ALENCAR RAZÃO SOCIAL: O PORTAL RESTAURANTE & CHURRASCARIA LTDA - ME CACEAL: 24844613-4 CONFISSÃO DE DEBITO N° 1042810 PARCELAMENTO N° 93844 PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-047657/2017 CPF / NOME DOS SÓCIOS: 29839068415 / ALOISIO DE CASTRO MONTE 04527514466 / ANDREIA FARIAS DE ANDRADE RAZÃO SOCIAL: R. R. SANTANA - ME CACEAL: 24850506-8 CONFISSÃO DE DEBITO N° 1033324 PARCELAMENTO N° 91180 PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-000295/2018 CPF / NOME DO SÓCIO: 03495137408 / ROSANGELA ROGERIO SANTANA 2ª CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ARAPIRACA, em 07 de outubro de 2019 Oscar Jorge Damasceno da Silva Chefe da 2ª CAF- Arapiraca *Republicado por incorreção Protocolo 451783

EDITAL 2ª CAF - Nº 43/2019 A 2ª CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ARAPIRACA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto nos artigos 127- L; 127-F, inciso I e parágrafo único e artigo 127-G do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245/1991, convoca as empresas abaixo relacionadas, através de seus representantes legais, para procederem ao recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de terem o débito inscrito na Dívida Ativa. RAZÃO SOCIAL: DARIO MACIEL DA SILVA - ME CACEAL: 24811615-0 CONFISSÃO DE DÉBITO N° 1040146 PARCELAMENTO N° 91700 PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-041291/2018 CPF / NOME DO SÓCIO: 14470462420 / DARIO MACIEL DA SILVA RAZÃO SOCIAL: EDVALDO RODRIGUES BATISTA 80283683449 CACEAL: 24464824-7 CONFISSÃO DE DÉBITO N° 1030285 PARCELAMENTO N° 86442 PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-037669/2017 CPF / NOME DO RESPONSÁVEL: 80283683449 / EDVALDO RODRIGUES BATISTA RAZÃO SOCIAL: FABIOLA MARQUES DE LIMA - ME CACEAL: 24602305-8 CONFISSÃO DE DÉBITO N° 1028024 PARCELAMENTO N° 83484 PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-043112/2016 CPF / NOME DO SÓCIO: 60515031453 / FABIOLA MARQUES DE ALENCAR RAZÃO SOCIAL: GIRLANE CANUTO RIBEIRO 95428496487 CACEAL: 24415787-1 CONFISSÃO DE DÉBITO N° 1048420 PARCELAMENTO N° 87602 PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-007234/2018 CPF / NOME DO RESPONSÁVEL: 95428496487 / GIRLANE CANUTO RIBEIRO RAZÃO SOCIAL: GIRLANE CANUTO RIBEIRO 95428496487 CACEAL: 24415787-1 CONFISSÃO DE DÉBITO N° 1048274 PARCELAMENTO N° 87451 PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-004972/2018 CPF / NOME DO RESPONSÁVEL: 95428496487 / GIRLANE CANUTO RIBEIRO RAZÃO SOCIAL: H L COMERCIO DE MOVEIS E ELETROS EIRELI - ME CACEAL: 24732286-5 CONFISSÃO DE DÉBITO N° 1060270 PARCELAMENTO N° 97200 PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-022574/2019 CPF / NOME DO SÓCIO: 16308611468 / HERMES RODRIGUES LIMA RAZÃO SOCIAL: MARIA IVANICE DE QUEIROZ SILVA - ME CACEAL: 24850230-

1 CONFISSÃO DE DÉBITO N° 1018800 PARCELAMENTO N° 83427 PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-043107/2016 CPF / NOME DO SÓCIO: 64809129420 / MARIA IVANICE DE QUEIROZ RAZÃO SOCIAL: MARIA GILDA GOMES DE LIMA 02420733444 CACEAL: 24294055-2 CONFISSÃO DE DÉBITO N° 1064123 PARCELAMENTO N°96577 PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-018630/2019 CPF / NOME DO RESPONSÁVEL: 02420733444 / MARIA GILDA GOMES DE LIMA RAZÃO SOCIAL: MARIA GILDA GOMES DE LIMA 02420733444 CACEAL: 24294055-2 CONFISSÃO DE DÉBITO N° 1064124 PARCELAMENTO N° 96562 PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-018628/2019 CPF / NOME DO RESPONSÁVEL: 0240733444 / MARIA GILDA GOMES DE LIMA RAZÃO SOCIAL: SIDNEY PEREIRA LIMA CACEAL: 24756724-8 CONFISSÃO DE DÉBITO N° 1063607 PARCELAMENTO N° 95393 PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-015529/2019 CPF / NOME DO RESPONSÁVEL: 00433704543 / SIDNEY PEREIRA LIMA RAZÃO SOCIAL: SILVIO RUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CACEAL: 24259085-3 CONFISSÃO DE DÉBITO N° 1026241 PARCELAMENTO N° 81569 PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-019537/2016 CPF / NOME DOS SÓCIOS: 11782684387 / SILVIO RUI COSTA ALMEIDA 06965750359 / MONICA PONTES ALMEIDA CNPJ: 09074946000177 / SIMO PARTICIPACOES S/A 2ª CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ARAPIRACA, em 10 de outubro de 2019 Oscar Jorge Damasceno da Silva Chefe da 2º CAF- Arapiraca *Republicado por incorreção Protocolo 451794

EDITAL 2ª CAF - Nº 45/2019 A 2ª CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ARAPIRACA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto no artigo 127- L; do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245/1991, e artigo 8, incisos I e II e parágrafo único, incisos I e II, alínea “a” do Decreto nº 52.215/2017 convoca a empresa abaixo relacionada, através de seus representantes legais, para procederem o recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de terem o débito inscrito na Dívida Ativa. RAZÃO SOCIAL: SEVERINA LOPES DOS SANTOS - ME CACEAL: 24410993-1 CONFISSÃO DE DEBITO Nº 1037950 PARCELAMENTO Nº 92380 PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-049914/2017 CPF / NOME DO RESPONSÁVEL: 73994804434 / SEVERINA LOPES DOS SANTOS 2ª CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ARAPIRACA, em 10 de outubro de 2019 Oscar Jorge Damasceno da Silva Chefe da 2º CAF - Arapiraca *Republicado por incorreção Protocolo 451795

EDITAL 2ª CAF - Nº 44 /2019 A 2ª CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ARAPIRACA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto no artigo 127- L; do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245/1991, e artigo 8, incisos I e II e parágrafo único, incisos I e II, alínea “a” do Decreto nº 43.935/2015 convoca as empresas abaixo relacionadas, através de seus representantes legais, para procederem ao recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de terem o débito inscrito na Dívida Ativa. RAZÃO SOCIAL: ISADORA CAVALCANTI LOPES CACEAL: 24269417-9 CONFISSÃO DE DEBITO Nº 1062063 PARCELAMENTO Nº 104609 PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-009221/2019 CPF / NOME DO RESPONSÁVEL: 07768975430 / ISADORA CAVALCANTI LOPES RAZÃO SOCIAL: MACEDO & LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CACEAL: 24284674-2 CONFISSÃO DE DÉBITO N° 1035443 PARCELAMENTO N° 91658 PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-046453/2017 CPF / NOME DOS SÓCIOS:

03078269450 / ELIAS BARBOSA DE MACEDO 05028856451 / NELSON DE LIMA GONCALVES RAZÃO SOCIAL: R A DA SILVA MERCADINHO - ME CACEAL: 24281334-8 CONFISSÃO DE DÉBITO N° 1059278 PARCELAMENTO N° 103246 PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-010773/2019 CPF / NOME DO RESPONSÁVEL: 95748245434 / RENILDA ALVES DA SILVA RAZÃO SOCIAL: R A DA SILVA MERCADINHO - ME CACEAL: 24281334-8 CONFISSÃO DE DÉBITO N° 1059279 PARCELAMENTO N° 103246 PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-010773/2019 CPF / NOME DO RESPONSÁVEL: 95748245434 / RENILDA ALVES DA SILVA RAZÃO SOCIAL: SOUTO & SILVA LTDA - ME CACEAL: 24290648-6 CONFISSÃO DE DÉBITO N° 1035475 PARCELAMENTO N° 103624 PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-007110/2019 CPF / NOME DOS SÓCIOS: 63586487487 / CARLOS ALBERTO SOUTO SILVA 99524341468 / VERUSKA DE ARAUJO GUILHERMINO SOUTO RAZÃO SOCIAL: SOUTO & SILVA LTDA - ME CACEAL: 24290648-6 CONFISSÃO DE DÉBITO N° 1035493 PARCELAMENTO N° 103646 PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-007115/2019 CPF / NOME DOS SÓCIOS: 63586487487 / CARLOS ALBERTO SOUTO SILVA 99524341468 / VERUSKA DE ARAUJO GUILHERMINO SOUTO RAZÃO SOCIAL: SANTANA & CIA HOME CENTER LTDA - EPP CACEAL: 24730876-5 CONFISSÃO DE DÉBITO N° 1055610 PARCELAMENTO N° 102262 PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-001471/2019 CPF / NOME DOS SÓCIOS: 03448148407 / ELIZIO MARIANO SILVA 43176135491 / CESAR SOARES CAMPOS 2ª CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ARAPIRACA, em 10 de outubro de 2019 Oscar Jorge Damasceno da Silva Chefe da 2º CAF - Arapiraca * Republicado por incorreção Protocolo 451799

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL O Presidente da 2ª Câmara do Conselho Tributário Estadual, CTE, vem informar que em relação a Pauta da Sessão Ordinária n.º 33 que se realizará dia 16/10/2019 (quarta-feira) na sala de reunião do 1º andar da Secretaria da Fazenda, às 8h30, foi feita a seguinte alteração: 1.O processo abaixo elencado terá o relator titular substituído pelo seu suplente: 02) AI: 9007740001; SF: 1500-005364/2011; USINA SERRA GRANDE S.A CACEAL: 24003666 DECISÃO: 20.940/2017-PROCEDENTE EM PARTE- RO/RN AUTUANTE: FABIANO CAVALCANTE VASCONCELOS RELATOR: MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA ADVOGADO (A): FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA OAB/PE 25.227 SALA DO CTE, MACEIÓ, 11 DE OUTUBRO 2019. DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CTE Protocolo 451655

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL O Presidente da 2ª Câmara do Conselho Tributário Estadual, CTE, vem informar que em relação a Pauta da Sessão Ordinária n.º 34 que se realizará dia 23/10/2019 (quarta-feira) na sala de reunião do 1º andar da Secretaria da Fazenda, às 8h30, foi feita a seguinte alteração: 1.O processo abaixo elencado terá o relator titular substituído pelo seu suplente: 01) AI: 7008144001; SF: 1500-026794/2012; MENDES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CACEAL: 24601553 DECISÃO: 21.484/2019-PROCEDENTE EM PARTE- RO/RN AUTUANTE: CÍCERO ANTONIO LIMA LOPES RELATOR: MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA ADVOGADO (A): CELSO LUIZ TRAVASSOS FIREMAN OAB/AL 7.964 SALA DO CTE, MACEIÓ, 11 DE OUTUBRO 2019. DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CTE Protocolo 451656

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1250/2019 A GERENTE DE

CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE: Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD Nº 1095/2019 o contribuinte abaixo identificado, por ter sanado as causas que ensejaram a inaptidão de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas. Convocar o contribuinte abaixo, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, para apresentar contrato de locação atualizado ou documento que autorize a utilização do imóvel ou comprove sua propriedade. Findo o prazo determinado, assim não proceder terá sua inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o art. 24 Inciso XIV e § 3º e § 4º do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 20, Inciso I e art. 49, Inciso XIV da Instrução Normativa SEF nº 017/2007. PROCESSO: 1500-037216/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24103949-5 RAZÃO SOCIAL: TACO MACEIO - COMERCIO DE VESTUARIOS - EIRELI - EPP Maceió, 11 de Outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LOBO Gerente de Cadastro - GECAD Protocolo 451832

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1246/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que consta no Memorando GEOT, da Gerência de Fiscalização e Operações de Trânsito; Considerando que foi constatado através de diligência que a empresa não existe, e que não foi localizada no endereço informado no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL, sendo constatado vício no ato de inscrição RESOLVE: Com base no que preceitua o Art. 31, Inciso II, alínea “c” e § 3º do Decreto 3481/2006 e o Art. 67, Inciso II, alínea “c” da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, tornar a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “NULA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL, por não ter sido localizada no endereço informado na inscrição cadastral. MEMORANDO GEOT Nº 427/2019 CACEAL: 24314382-6 RAZÃO SOCIAL: CARLOS ANTONIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA 73269212372 PROCESSO Nº 1500-037483/2019 Maceió, 11 de outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LOBO Gerente de Cadastro - GECAD Protocolo 451834

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERENCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1249/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o consta no despacho GSN, da Gerência do Simples Nacional. Considerando que a empresa efetuou o desequadramento do MEI RESOLVE: Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado abaixo, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas; Convocá-lo no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação, para autenticar os livros fiscais. Findo o prazo determinado, se assim não proceder, terá sua inscrição estadual tornada “INAPTA” através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 24, inciso XIX, “c” e §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Incisos XIX, “c” e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007. DESPACHO GSN Nº 1782/2019 EDITAL GECAD nº 958/2019 CACEAL: 24415454-6 RAZÃO SOCIAL: JOSE FLAVIO TAVARES DE SOUZA ELETRONICA PROCESSO Nº 1500-034033/2019 Maceió, 11 de Outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LÔBO GERENTE DE CADASTRO Protocolo 451835

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1237/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE: Nos termos do art. 32, inciso II do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD Nº 1095/2019 o estabelecimento identificado, por ser indevida a inclusão das inscrições na situação cadastral de INAPTA no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas. RAZÃO SOCIAL: ERICK CASSIANO DA SILVA 07773688460 CACEAL: 24437392-2 Maceió, 11 de Outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LOBO GERENTE DE CADASTRO Protocolo 451837

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1245/2019 O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta nos Memorandos 2ª CAF, da 2ª Chefia de Administração Fazendária de Arapiraca RESOLVE: Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir dos editais abaixo mencionados, os contribuintes identificados, por terem sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas. MEMORANDO 2ª CAF Nº 114/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24750099-2 RAZÃO SOCIAL: GRUPO WB RESTAURANTES, EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E EVENTOS EIRELI - ME MEMORANDO 2ª CAF Nº 114/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24742594-0 RAZÃO SOCIAL: J. B. CAMELO DE MENDONCA - ME MEMORANDO 2ª CAF Nº 114/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24216000-0 RAZÃO SOCIAL: V S DA SILVA & CIA LTDA - ME MEMORANDO 2ª CAF Nº 115/2019 EDITAL GECAD Nº 269/2019 CACEAL: 24067957-1 RAZÃO SOCIAL: DIVANITA SOARES DE MACEDO BRANDAO - ME MEMORANDO 2ª CAF Nº 115/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24218898-2 RAZÃO SOCIAL: EDSON VIEIRA MERCADINHO - ME MEMORANDO 2ª CAF Nº 115/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24601394-0 RAZÃO SOCIAL: JUCINEIDE LUCIA MACIEL BENICIO - ME MEMORANDO 2ª CAF Nº 115/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24409448-9 RAZÃO SOCIAL: L A CAVALCANTE & CIA LTDA - ME MEMORANDO 2ª CAF Nº 115/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24415011-7 RAZÃO SOCIAL: WAKLE JOELMA DE MENEZES SALES - ME Maceió, 11 de outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LOBO Gerente de Cadastro - GECAD Protocolo 451845

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1251/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE: Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital GECAD Nº 1095/2019 o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram a inaptidão de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas. Convocar o contribuinte abaixo, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, para apresentar os arquivos da Declaração de Atividades do Contribuinte - DAC por terem sido entregues sem movimento. Findo o prazo determinado, assim não proceder terá sua inscrição estadual tornada “INAPTA” através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com art. 24, inciso X, inciso XVIII e § 1º, inciso II, alínea “a”, § 3º, § 4º e § 6º do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, e do art. 49, inciso XVIII, alínea “a”, Inciso X, alínea “b”, item 1 e § 3º da Instrução Normativo SEF Nº 17/2007. PROCESSO: 1500-037162/2019 EDITAL GECAD Nº

1095/2019 CACEAL: 24215996-6 RAZÃO SOCIAL: J. BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME Maceió, 11 de Outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LOBO Gerente de Cadastro - GECAD Protocolo 451846

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1240/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte relacionado abaixo não promoveu as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e, Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, não mais presta serviços contábeis ao contribuinte, conforme comunicação a SEFAZ através do Processo 1500-036660/2019, nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º. RESOLVE: Intimar o contribuinte relacionado abaixo, para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação oficial, promover as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil. Findo o prazo determinado, se assim não proceder, terá a inscrição estadual tornada "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007. RAZÃO SOCIAL CACEAL LAGROTTA AZZURRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA 24285276-9 Maceió, 11 de outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LOBO Gerente de Cadastro - GECAD Protocolo 451851

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD nº 1247/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, Considerando que o contribuinte efetuou o desenquadramento do MEI, mas não solicitou a autenticação dos livros fiscais e, tendo sido intimado pelo Edital GECAD nº 933/2019, publicado no D.O.E. no dia 12 de agosto de 2019, ainda assim não regularizou suas pendências: RESOLVE: Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que de acordo com o disposto no inciso XIX, alínea "c", e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, "c" da Instrução Normativa SEF nº 017/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL. CACEAL: 24768933-5 RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI Maceió, 11 de outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LÔBO GERENTE DE CADASTRO Protocolo 451852

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1242/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e, Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme comunicação a SEFAZ através do Processo 1500-036056/2019, nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº

17/2007, art. 40, parágrafo 3º. RESOLVE: Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação oficial, promover as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil. Findo o prazo determinado, se assim não procederem, terão as inscrições estaduais tornadas "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007. RAZÃO SOCIAL CACEAL AUTO POSTO SANTOS & LESSA LTDA - ME 24730737-8 MARABA FLEX COMBUSTIVEIS LTDA - EPP 24278586-7 POSTO LIVRAMENTO LTDA - ME 24098266-5 Z S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI 24257889-6 Maceió, 11 de outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LOBO Gerente de Cadastro - GECAD Protocolo 451853

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1241/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE: Nos termos do art. 32, inciso II do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD Nº 1095/2019, os contribuintes identificados, por ser indevida a inclusão da inscrição na situação cadastral de INAPTA no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas. Convocar o contribuinte abaixo, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, para regularizar e autenticar os livros fiscais. Findo o prazo determinado, assim não proceder terá sua inscrição estadual tornada "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o art. 24 Inciso XIX, "c", e Inciso X, § 1º, inciso II, alínea "a", § 3º e § 4º do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, "c" e inciso X, alínea b, item 1 da Instrução Normativa SEF nº 017/2007. RAZÃO SOCIAL: SUPREMA BAR E RESTAURANTE EIRELI - EPP CACEAL: 24739700-8 Maceió, 11 de Outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LOBO GERENTE DE CADASTRO Protocolo 451855

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1243/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE: Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD Nº 1095/2019 os contribuintes identificados abaixo, por terem sanado as causas que ensejaram a inaptidão de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas. Convocar os contribuintes abaixo, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, para regularizar e autenticar os Livros Fiscais. Findo o prazo determinado, assim não proceder terão suas inscrições estaduais tornadas "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o art. 24 Inciso XIX, "c", e Inciso X, § 1º, inciso II, alínea "a", § 3º e § 4º do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, "c" e inciso X, alínea b, item 1 da Instrução Normativa SEF nº 017/2007. PROCESSO: 1500-037318/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24840085-1 RAZÃO SOCIAL: ARSENIO EGIDIO COSTA SOBRINHO - ME PROCESSO: 1500-036266/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24444862-0 RAZÃO SOCIAL: E S CALDAS INFORMATICA - ME PROCESSO: 1500-037504/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24720110-3 RAZÃO SOCIAL: FARIAS & LAFAIETE PIZZARIA LTDA - ME PROCESSO: 1500-037324/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24602066-0 RAZÃO SOCIAL: JAILSON ONORATO SILVA - EIRELI - EPP PROCESSO: 1500-036818/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24232094-5 RAZÃO SOCIAL: JULLIETH SHEYNA DE MENDONCA SANTOS 07727090417 - ME PROCESSO: 1500-

036626/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24721876-6 RAZÃO SOCIAL: KIN WAY CONFECOES MODA PRAIA EIRELI - ME PROCESSO: 1500-036622/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24600292-1 RAZÃO SOCIAL: LOURENCO E LOPES LTDA - ME PROCESSO: 1500-035309/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24265611-0 RAZÃO SOCIAL: SYLVIA ALBUQUERQUE E CIA LTDA - ME Maceió, 11 de outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LOBO Gerente de Cadastro - GECAD Protocolo 451858

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1244/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não compareceram para tratar dos processos relacionados. RESOLVE: Intimar os contribuintes, para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, compareça a esta gerência com a finalidade de sanar as pendências referentes aos pleitos formulados através dos processos fiscais relacionados. Findo o prazo determinado, se assim não proceder, serão os processos arquivados

(PÁGINA 40 – 44)

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1238/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE: Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir dos editais abaixo mencionados os contribuintes identificados, por terem sanado as causas que ensejaram a inaptidão de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas. PROCESSO: 1500-036164/2019 EDITAL GECAD Nº 979/2019 CACEAL: 24093868-2 RAZÃO SOCIAL: M.A.P.TENORIO COMERCIO - ME PROCESSO: 1500-034228/2019 EDITAL GECAD Nº 1014/2019 CACEAL: 24228809-0 RAZÃO SOCIAL: FRANCINALDO DA SILVA ROQUE - ME PROCESSO: 1500-036320/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24852909-9 RAZÃO SOCIAL: ANA PAULA DOS SANTOS COSMETICOS - ME PROCESSO: 1500-035567/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24105746-9 RAZÃO SOCIAL: G.A. RACOES LTDA - EPP PROCESSO: 1500-037464/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24416974-8 RAZÃO SOCIAL: J. R. DE MIRANDA EIRELI - ME PROCESSO: 1500-036812/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24413561-4 RAZÃO SOCIAL: JC DE CASTRO SILVA TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI - ME PROCESSO: 1500-036326/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24107255-7 RAZÃO SOCIAL: JOSE JAIR MACENA DE OLIVEIRA - ME PROCESSO: 1500-035830/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24257854-3 RAZÃO SOCIAL: LOURENCO E LOPES LTDA - ME PROCESSO: 1500-035782/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24229082-5 RAZÃO SOCIAL: N PALLADINO JUNIOR - ME PROCESSO: 1500-037288/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24085237-0 RAZÃO SOCIAL: TEXFORM GESTAO E EDITORIAL LTDA Maceió, 11 de outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LOBO Gerente de Cadastro - GECAD Protocolo 451860

DOE 15.10.19

EDITAL 2ª CAF - Nº 47/2019 A 2ª CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ARAPIRACA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto no artigo 127- L; do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245/1991, e artigo 8, incisos I e II e parágrafo único, incisos I e II, alínea “a” do Decreto nº 43.935/2015 convoca as empresas

abaixo relacionadas, através de seus representantes legais, para procederem ao recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de terem o débito inscrito na Dívida Ativa. RAZÃO SOCIAL: ADILSON DE SOUZA VESTUÁRIO - ME CACEAL: 24846835-9 CONFISSÃO DE DÉBITO Nº 1050368 PARCELAMENTO Nº 102642 PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-004761/2019 CPF / NOME DO SÓCIO: 14383783864 / ADILSON DE SOUZA 2ª CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ARAPIRACA, em 11 de outubro de 2019 Oscar Jorge Damasceno da Silva Chefe da 2º CAF - Arapiraca *Republicado por incorreção Protocolo 452086

EDITAL 2ª CAF - Nº 48/2019 A 2ª CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ARAPIRACA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto nos artigos 127- L; 127-F, inciso I e parágrafo único e artigo 127-G do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245/1991, convoca as empresas abaixo relacionadas, através de seus representantes legais, para procederem ao recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de terem o débito inscrito na Dívida Ativa. RAZÃO SOCIAL: ALDA ALVES DOS SANTOS ACESSÓRIOS - ME CACEAL: 24848385-4 CONFISSÃO DE DÉBITO Nº 1058527 PARCELAMENTO Nº 93912 PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-004109/2019 CPF / NOME DO SÓCIO: 04407219467 / ALDA ALVES DOS SANTOS 2ª CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ARAPIRACA, em 14 de outubro de 2019 Oscar Jorge Damasceno da Silva Chefe da 2º CAF- Arapiraca Protocolo 452122

EDITAL 2ª CAF - Nº 49/2019 A 2ª CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ARAPIRACA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto no artigo 127- L; do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245/1991, e artigo 8, incisos I e II e parágrafo único, incisos I e II, alínea “a” do Decreto nº 43.935/2015 convoca as empresas abaixo relacionadas, através de seus representantes legais, para procederem ao recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de terem o débito inscrito na Dívida Ativa. RAZÃO SOCIAL: ALDA ALVES DOS SANTOS ACESSÓRIOS - ME CACEAL: 24848385-4 CONFISSÃO DE DÉBITO Nº 1058527 PARCELAMENTO Nº 102680 PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-002281/2019 CPF / NOME DO SÓCIO: 04407219467 / ALDA ALVES DOS SANTOS RAZÃO SOCIAL: FABIO HENRIQUE CASTRO DE LIMA- ME CACEAL: 24209779-0 CONFISSÃO DE DÉBITO Nº 1031657 PARCELAMENTO Nº 103395 PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-009439/2019 CPF / NOME DO SÓCIO: 02774458412 / FABIO HENRIQUE CASTRO DE LIMA RAZÃO SOCIAL: MARIA GORETE DOS SANTOS BICICLETA - ME CACEAL: 24817901-2 CONFISSÃO DE DÉBITO Nº 1039786 PARCELAMENTO Nº 102767 PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-010943/2019 CPF / NOME DO SÓCIO: 14809419487 / MARIA GORETE DOS SANTOS 2ª CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ARAPIRACA, em 14 de outubro de 2019 Oscar Jorge Damasceno da Silva Chefe da 2º CAF-Arapiraca Protocolo 452124

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL O Presidente da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL vem informar a Pauta da Sessão Ordinária n.º 35, que se realizará no dia 05/11/2019 - TERÇA-FEIRA, na Sala de

Julgamentos situada no 1º andar do edifício-sede da Secretaria da Fazenda, às 8h30, com os seguintes processos: 01) AI: 7032825002; SF: 1500-029139/2014 EXIMPARTS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA CACEAL: 24216273 DECISÃO CJ: 21.510/2019 - IMPROCEDENTE- RN AUTUANTE: PAULO SERGIO FERNANDES VIANA RELATORA: ANA CRISTINA PAIXÃO FÉLIX CAVALCANTI 02) AI: 7058893002; SF: 1500-046798/2017 PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS CACEAL: 24100859 DECISÃO CJ: 21.049/2018- PROCEDENTE- RO AUTUANTE: VALERIA COTRIM DE MACEDO E OUTROS ADVOGADO: JORGE LUIZ TENORIO DE CARVALHO OAB/AL 7.167 RELATOR: IVAN CHAVES ALMEIDA 03) AI: 7000993001; SF: 1500-014503/2011 MESSIAS DO NASCIMENTO CORDEIRO ME CACEAL: 24845800 DECISÃO CJ: 21.508/2019 - PROCEDENTE EM PARTE - RN AUTUANTE: EMIDIO BARBALHO FAGUNDES JUNIOR RELATORA: LUANA ACIOLI DE CASTRO LOPES 04) AI: 7067044002; SF: 1500-024305/2018 ATALAIÁ MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CACEAL: 24271451 DECISÃO CJ: 21.509/2019- PROCEDENTE - RO AUTUANTE: RICARDO JOSE FARIAS DE LIMA RELATOR: MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA Sala do CTE, em Maceió/AL, 14 de outubro de 2019 ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES Presidente em exercício da 1ª Câmara de Julgamento do CTE Protocolo 452045

EDITAL GJ N.º 307/2019 O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 21.563/2019, referente à Empresa AROS OTICAS LTDA - ME, Caceal nº 246.01819-4: PROCESSO: 1500-026891/2012; e CJ-26.002/2018 ANEXO: 1500-019343/2013 AUTO DE INFRAÇÃO: nº70.08244-001, protocolado em 24/09/2012 AUTUADO: AROS ÓTICA LTDA LIMA - ME MUNICÍPIO: Maceió, Alagoas INSCRIÇÃO ESTADUAL: 246.01819-4 INSCRIÇÃO CNPJ: 07.417.931/0002-10 AUTUANTE: Marcos Mouzart de Almeida Costa JULGADOR FAZENDÁRIO: Joaquim Narciso Costa Pereira GERENTE: Robson Santana dos Santos DECISÃO Nº21.563/2019 EMENTA: ICMS. NÃO REGISTRO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO FISCAL PRÓPRIO, DE ENTRADAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS, EFETUADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES. 1- Acusação comprovada e não elidida pela defesa; 2- OMISSÃO DE REGISTRO REFERENTE À ENTRADA ONEROSA; 2.1- Presunção de ocorrência de operações internas, tributadas, sem pagamento do imposto; 2.2- Infração ao art. 2º, §2º, II, §9º, II da Lei nº5.900/96; 2.3- Aplicada a nova penalidade, do art. 87, II, redação da Lei nº8.085/2018, porque menos severa (CTN, art. 106, II, c); 3- OMISSÃO DE REGISTRO REFERENTE À ENTRADA NÃO ONEROSA; 3.1- Infração ao art. 50, II da Lei nº5.900/96; 3.2- Aplicada a penalidade menos severa, do art. 107, com redação da Lei nº8.085/2018; 4- Penalidades aplicadas pelo julgador, com base no art. 30, I da Lei nº6.771/2006; 5- LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE; 6- Decisão não sujeita à reexame necessário (art. 48, §2º, II da Lei nº6.771/2006, com redação da Lei nº8.076/18). DECIDE este juízo, com fulcro nos artigos 28, 29 e 30 da Lei Estadual 6.771/06, julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento consignado no auto de infração nº70.08244-001/2012, por ter o sujeito passivo infringido o art. 2º, §2º, II, §9º, II e art. 50, II da Lei nº5.900/96, aplicando-o a penalidade do art. 87, II e do art. 107 da Lei nº5.900/96, com redação da Lei nº8.085/2018, e condenando-o a recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário (ICMS mais MULTA), no valor total de R\$13.788,06 (treze mil, setecentos e oitenta e oito reais e seis centavos), mais acréscimos legais, a serem calculados com base na planilha que integra esta Decisão. Ressalvado ao sujeito passivo o direito de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos nos artigos 45, I e 46 da Lei Estadual nº6.771/06. Decisão não sujeita à reexame necessário, à vista das Planilhas de Consolidação do Débito (fls.

46 a 52 do processo 1500-019343/2013) onde se vê que o valor excluído, na data da decisão, é inferior ao valor de alçada (art. 48, I, §2º, II da Lei nº6.771/2006, com redação das Leis nº7.078/09 e nº8.076/18. Registre-se, publique-se e intime-se. Lembrando que a intimação deve ser feita em nome do sujeito passivo e, na condição de corresponsáveis pelo crédito tributário, em nome dos sócios, na condição de corresponsáveis pelo crédito tributário, conforme previsto no art. 11, §2º, I, da Lei Estadual nº6.771/06. Tendo em vista a Situação Cadastral do Contribuinte "INAPTO", indicada no Sistema de Cadastro Sincronizado. Gerência de Julgamento, Maceió, 14 de outubro de 2019 Gustavo Melo Pinto Botelho ASSISTENTE FAZENDÁRIO Protocolo 452068

EDITAL GJ N.º 305/2019 O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 21.565/2019, referente à Empresa COSTA & BARROS COMÉRCIO E SERVIÇO ÓPTICO LTDA, Caceal nº 24.277.384-2: PROCESSO Nº: 1500-021061-18/027275-18 AUTO DE INFRAÇÃO: 70.64960-001, protocolado em 01.06.2018 AUTUADA: COSTA & BARROS COMÉRCIO E SERVIÇO ÓPTICO LTDA. MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.277.384-2 INSCRIÇÃO FEDERAL: 17.244.471/0001-48 AUTUANTE(S): JONICE MARIA GAMA DA SILVA JULGADOR FISCAL: PAULO DE AQUINO SOUZA GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS DECISÃO Nº: 21.565/2019 EMENTA: ICMS/MULTA. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. Deixar de recolher antecipadamente o ICMS, na forma de que trata a Lei Estadual n.º 6.474/04. Operações interestaduais destinadas a mostruário/demonstração. Retorno dos produtos ao estabelecimento de origem realizado dentro do prazo legal. Infração descaracterizada. LANÇAMENTO NULO POR FALTA DE MOTIVO. Duplo grau de jurisdição administrativa. Envio dos autos ao Conselho Tributário Estadual para reexame necessário, previsto no art. 48, I, da Lei Estadual n.º 6.771/06. Ex positis, e tendo em vista o estatuído nos artigos 28 e 29 da Lei n.º 5.900/96, decide este juízo singular julgar NULO o lançamento do crédito tributário levado a efeito através do Auto de Infração Nº 70.64960-001, por falta de motivo. Por fim, encaminhe-se o processo ao Conselho Tributário Estadual, em atendimento ao art. 48, I, da Lei n.º 6.771/06. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Gerência de Julgamento, Maceió, 14 de outubro de 2019 Gustavo Melo Pinto Botelho ASSISTENTE FAZENDÁRIO Protocolo 452077

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL EMENTA O SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o artigo 64 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, deferiu e homologou o pedido de restituição de indébito tributário abaixo relacionado: PROC. Nº: 1500-046039/2017 INTERESSADO: MIRANTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 04627625000139 PROC. Nº: 1500-029038/2017 INTERESSADO: E. S. COSTA DE ALMEIDA - CONSTRUÇÕES - EPP CACEAL: 24225979 PROC. Nº: 1500-008176/2017 INTERESSADO: CONSTRUÇÕES IPANEMA LTDA - EPP CACEAL: 24090245 PROC. Nº: 1500-015831/2019 INTERESSADO: ANTONINO RODRIGUES DE MELO OUTROS: 2634260415 PROC. Nº: 1500-047881/2014 INTERESSADO: CONSTRUÇÕES IPANEMA LTDA - EPP CACEAL: 24090245 PROC. Nº: 1500-010835/2019 INTERESSADO: BELINI JOQUIM SANTANA CPF: 14461641449 PROC. Nº: 1500-023280/2013 INTERESSADO: JÁ MÓVEIS LTDA - ME CACEAL: 24224068 SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, Maceió,

em 11 de Outubro de 2019. FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL Protocolo 452184

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1252/2019 O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta nos Memorandos 2ª CAF, da 2ª Chefia de Administração Fazendária de Arapiraca RESOLVE: Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir dos editais abaixo mencionados, os contribuintes identificados, por terem sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas. MEMORANDO 2ª CAF Nº 114/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24107100-3 RAZÃO SOCIAL: A PALMEIRENSE TECIDOS E CONFECOES LTDA - EPP MEMORANDO 2ª CAF Nº 116/2019 EDITAL GECAD Nº 638/2018 CACEAL: 24463662-1 RAZÃO SOCIAL: BENEDITO MARQUES DOS SANTOS TRANSPORTES - ME MEMORANDO 2ª CAF Nº 116/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24253757-0 RAZÃO SOCIAL: C A BRANCAGLION DE OLIVEIRA MEMORANDO 2ª CAF Nº 116/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24418973-0 RAZÃO SOCIAL: GILMA DUARTE SILVA - ME MEMORANDO 2ª CAF Nº 116/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24823123-5 RAZÃO SOCIAL: IRINEA MIRANDA MOREIRA SOUSA - ME MEMORANDO 2ª CAF Nº 116/2019 EDITAL GECAD Nº 986/2018 CACEAL: 24218993-8 RAZÃO SOCIAL: RUBENS FERREIRA COSTA JUNIOR Maceió, 14 de outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LOBO Gerente de Cadastro - GECAD Protocolo 452236

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD nº 1253/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, Considerando que o contribuinte efetuou o desenquadramento do MEI, mas não solicitou a autenticação dos livros fiscais e, tendo sido intimado pelo Edital GECAD nº 928/2019, publicado no D.O.E. no dia 12 de agosto de 2019, ainda assim não regularizou suas pendências: RESOLVE: Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que de acordo com o disposto no inciso XIX, alínea “c”, e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, “c” da Instrução Normativa SEF nº 017/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “INAPTA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL. CACEAL: 24288855-0 RAZÃO SOCIAL: ROSIRENE PORTO DOS SANTOS SILVA 75863405449 Maceió, 14 de outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LÔBO GERENTE DE CADASTRO Protocolo 452237

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1254/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE: Nos termos do art. 32, inciso II do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD Nº 1095/2019, os contribuintes identificados, por ser indevida a inclusão da inscrição na situação cadastral de INAPTA no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas. Convocar o contribuinte abaixo, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, para regularizar e autenticar os livros fiscais. Findo o prazo determinado, assim não proceder terá sua inscrição estadual tornada “INAPTA” através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em

conformidade com o art. 24 Inciso XIX, “c”, e Inciso X, § 1º, inciso II, alínea “a”, § 3º e § 4º do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, “c” e inciso X, alínea b, item 1 da Instrução Normativa SEF nº 017/2007. RAZÃO SOCIAL: J F DE LIMA CACEAL: 24757929-7 Maceió, 14 de Outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LOBO GERENTE DE CADASTRO Protocolo 452238

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1255/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, Considerando que os contribuintes não solicitaram a autenticação dos Livros Fiscais e que foram intimados pelo Edital GECAD nº 1100/2019, publicado no D.O.E. no dia 23 de setembro de 2019, e que não regularizaram suas pendências RESOLVE: Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que de acordo com as disposições previstas no Inciso XIX, “c” do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, “c”, da Instrução Normativa SEF nº 017/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo na situação “INAPTA” no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL. RAZÃO SOCIAL: B L BOX VIDROS E ESQUADRIAS LTDA - ME CACEAL: 24225506-0 RAZÃO SOCIAL: BARROS E BRANDAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA - EPP CACEAL: 24743876-6 RAZÃO SOCIAL: BARROS E BRANDAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA - EPP CACEAL: 24281430-1 Maceió, 14 de outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LOBO GERENTE DE CADASTRO Protocolo 452241

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1256/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, Considerando que os contribuintes não solicitaram a autenticação dos Livros Fiscais e que foram intimados pelo Edital GECAD nº 1110/2019, publicado no D.O.E. no dia 24 de setembro de 2019, e que não regularizaram suas pendências RESOLVE: Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que de acordo com as disposições previstas no Inciso XIX, “c” do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, “c”, da Instrução Normativa SEF nº 017/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo na situação “INAPTA” no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL. RAZÃO SOCIAL: ALEXANDERS G VARGAS - ELETRONICA - ME CACEAL: 24463119-0 RAZÃO SOCIAL: ARAUJO E AMORIM MEDICAMENTOS LTDA CACEAL: 24757099-0 RAZÃO SOCIAL: BUARQUE & BUARQUE LTDA - ME CACEAL: 24259583-9 RAZÃO SOCIAL: HOOKAH LOUNGE MACEIO ENTRETENIMENTO LTDA CACEAL: 24771847-5 Maceió, 14 de outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LOBO GERENTE DE CADASTRO Protocolo 452243

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1257/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE: Nos termos do art. 32, inciso II do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD Nº 1095/2019 os estabelecimentos identificados, por ser indevida a inclusão das inscrições na situação cadastral de INAPTA no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas. RAZÃO SOCIAL: MARCIA SOARES SILVA 10351499407 CACEAL: 24438462-2 RAZÃO SOCIAL: LUCIANA ALVES DOS SANTOS

03333718448 CACEAL: 24437317-5 Maceió, 14 de Outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LOBO GERENTE DE CADASTRO Protocolo 452244

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1258/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Considerando que o contribuinte não exerce atividade no endereço indicado no cadastro conforme diligência efetuada no Processo Nº 1500-030136/2019, e não atualizou seu endereço no cadastro sincronizado, e que foi intimado e suspenso pelo Edital GECAD nº 944/2019 no D.O.E. em 15 de agosto de 2019. RESOLVE: Fazer ciente a todos quanto ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que de acordo com disposições previstas no art. 12, II, “b” e art. 24, Inciso I e §§3º e 4º, ambos do Decreto nº 3.481, de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, inciso XX da Instrução Normativa SEF nº 17, de 04 de julho de 2007, fica a inscrição estadual da empresa abaixo relacionada na situação “INAPTA” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL. CACEAL: 24313307-3 RAZÃO SOCIAL: J L DE MELO CARVALHO PROCESSO: 1500-030136/2019 Maceió, 14 de outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LÔBO GERENTE DE CADASTRO Protocolo 452245

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD nº 1259/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, Considerando que o contribuinte efetuou o desenquadramento do MEI, mas não solicitou a autenticação dos livros fiscais e, tendo sido intimado pelo Edital GECAD nº 947/2019, publicado no D.O.E. no dia 15 de agosto de 2019, ainda assim não regularizou suas pendências: RESOLVE: Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que de acordo com o disposto no inciso XIX, alínea “c”, e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, “c” da Instrução Normativa SEF nº 017/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “INAPTA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL. CACEAL: 24258360-1 RAZÃO SOCIAL: ANA MARIA LUIZ ALENCAR - ME PROCESSO Nº 1500-047189/2019 Maceió, 14 de outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LÔBO GERENTE DE CADASTRO Protocolo 452246

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1260/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE: Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram a inaptidão de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas. PROCESSO: 1500-035408/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24106593-3 RAZÃO SOCIAL: ANDREA REGIA COSTA ALBUQUERQUE - ME PROCESSO: 1500-035522/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24255683-3 RAZÃO SOCIAL: M. DUQUE DA SILVA - AUTOPECAS - ME PROCESSO: 1500-036825/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24847858-3 RAZÃO SOCIAL: M. R. COMERCIAL LTDA - ME PROCESSO: 1500-037421/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24846420-5 RAZÃO SOCIAL: M DE LOURDES DA SILVA MERCADINHO - ME PROCESSO: 1500-036457/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24293692-0 RAZÃO SOCIAL: M I R OTAMENDI ARQUITETURA EIRELI - ME

PROCESSO: 1500-036165/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24058185-7 RAZÃO SOCIAL: NIVALDO JATOBA EMPREENDIMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA Maceió, 14 de outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LOBO Gerente de Cadastro - GECAD Protocolo 452249

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1261/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE: Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD Nº 1095/2019 o contribuinte identificado abaixo, por ter sanado as causas que ensejaram a inaptidão de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas. Convocar o contribuinte abaixo, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, para regularizar e autenticar os Livros Fiscais. Findo o prazo determinado, assim não proceder terá sua inscrição estadual tornada “INAPTA” através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o art. 24 Inciso XIX, “c”, e Inciso X, § 1º, inciso II, alínea “a”, § 3º e § 4º do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, “c” e inciso X, alínea b, item 1 da Instrução Normativa SEF nº 017/2007. PROCESSO: 1500-037616/2019 CACEAL: 24443682-7 RAZÃO SOCIAL: SYBELLE SOLANGE LIMA DE OLIVEIRA - ME Maceió, 14 de outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LOBO Gerente de Cadastro - GECAD Protocolo 452254

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD nº 1262/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, Considerando que o contribuinte efetuou o desenquadramento do MEI, mas não solicitou a autenticação dos livros fiscais e, tendo sido intimado pelo Edital GECAD nº 949/2019, publicado no D.O.E. no dia 15 de agosto de 2019, ainda assim não regularizou suas pendências: RESOLVE: Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que de acordo com o disposto no inciso XIX, alínea “c”, e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, “c” da Instrução Normativa SEF nº 017/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “INAPTA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL. CACEAL: 24258675-9 RAZÃO SOCIAL: R G FELIX PROCESSO Nº 1500-022278/2019 Maceió, 14 de outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LÔBO GERENTE DE CADASTRO Protocolo 452255

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1263/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Processo nº 1500-024629/2019 Considerando o contribuinte abaixo relacionado foi intimado pelo Edital GECAD nº 839/2019, publicado no D.O.E. em 25 de julho de 2019, e não apresentou documentos que permitam a comprovação do capital social integralizado e da capacidade econômico-financeira do contribuinte do sócio, em relação a sua participação no capital social declarado. RESOLVE: Fazer ciente a todos quanto ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que de acordo com disposições previstas no art. 12, II, “a” e “c”, art. 24, Incisos I e XIV e § 4º do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado o art. 49, Inciso XIV e

art. 52 da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, fica a inscrição estadual da empresa abaixo relacionada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL. CACEAL: 24310240-2 RAZÃO SOCIAL: SALOMAO VAISEMBERG Maceió, 14 de Outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LÔBO GERENTE DE CADASTRO Protocolo 452280

DOE 16.10.19

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL O Presidente da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL vem informar a Pauta da Sessão Ordinária n.º 36, que se realizará no dia 12/11/2019 - TERÇA-FEIRA, na Sala de Julgamentos situada no 1º andar do edifício-sede da Secretaria da Fazenda, às 8h30, com os seguintes processos: 01) AI: 7032415001; SF: 1500-026633/2014 S L ENTRETENIMENTO LTDA - ME CACEAL: 24843126 DECISÃO CJ: 21.511/2019- PROCEDENTE EM PARTE- RN AUTUANTE: EVANDRO LUIZ FERREIRA LOBO FILHO ADVOGADO: LEOMAX CORREIA DE OLIVEIRA OAB/AL 5103 RELATOR: MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA Informa, ainda, que será retomado o julgamento dos seguintes processos: 02) AI: 7008524001; SF: 1500-026473/2012 BELA CASA COMERCIAL LTDA - ME CACEAL: 24601246 DECISÃO CJ: 21.497/2019- PROCEDENTE EM PARTE - RN AUTUANTE: SUAMY GONZAGA DA IGREJA JUNIOR RELATORA: ANA CRISTINA PAIXÃO FÉLIX CAVALCANTI 03) AI: 7064254001; SF: 1500-013710/2017 COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO CACEAL: 24094190 DECISÃO CJ: 21.318/2018- PROCEDENTE- RO AUTUANTE: ALLAN KAIO ANTUNES DA SILVA E OUTROS ADVOGADO: THIAGO BOMFIM OAB/AL 6352 RELATOR: IVAN CHAVES ALMEIDA 04) AI: 7010727001; SF: 1500-030679/2012 JOSE SOARES DA SILVA CONFECOES - ME CACEAL: 24834059 DECISÃO CJ: 21.372/2019- PROCEDENTE EM PARTE - RN AUTUANTE: EMIDIO BARBALHO FAGUNDES JUNIOR RELATOR: LUANA ACIOLI DE CASTRO LOPES Sala do CTE, em Maceió/AL, 14 de outubro de 2019 ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES Presidente em exercício da 1ª Câmara de Julgamento do CTE Protocolo 452046

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO EDITAL GERAC Nº 188/2019 O SUBCHEFE DE PARCELAMENTO DA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto nos artigos 127-L, 127-F, inciso I e parágrafo único e artigo 127- G, incisos I e II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245/1991, convoca a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), através de seus representantes legais, para procederem ao recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de terem o débito inscrito em Dívida Ativa.

(PÁGINA 31 – 32)

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO EDITAL - GERAC Nº 189/2019 O SUBCHEFE DE PARCELAMENTO DA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto no artigo

127-L do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº. 35.245/1991 e artigo 8º, incisos I e II e parágrafo único, incisos I e II, alínea “a” do Decreto nº. 43.935/2015, e alterações posteriores, convoca as empresas abaixo relacionadas, para procederem ao recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de terem o débito inscrito em Dívida Ativa.

(PÁGINA 33)

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO EDITAL - GERAC Nº 190/2019 O SUBCHEFE DE PARCELAMENTO DA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto no artigo 127-L do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº. 35.245/1991 e artigo 8º, incisos I e II e parágrafo único, incisos I e II, alínea “a” do Decreto nº. 52.215/2017 com alterações introduzidas pelo Decreto nº. 54.466/2017, convoca as empresas abaixo relacionadas, para procederem ao recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de terem o débito inscrito em Dívida Ativa.

(PÁGINA 33)

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1264/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE: Nos termos do art. 32, inciso II do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD Nº 1095/2019, os contribuintes identificados, por ser indevida a inclusão da inscrição na situação cadastral de INAPTA no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas. Convocar o contribuinte abaixo, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, para regularizar e autenticar os livros fiscais. Findo o prazo determinado, assim não proceder terá sua inscrição estadual tornada “INAPTA” através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o art. 24 Inciso XIX, “c”, e Inciso X, § 1º, inciso II, alínea “a”, § 3º e § 4º do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, “c” e inciso X, alínea b, item 1 da Instrução Normativa SEF nº 017/2007. RAZÃO SOCIAL: ANTONIO ANANIAS DA SILVA - ME CACEAL: 24416947-0 Maceió, 15 de Outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LOBO GERENTE DE CADASTRO Protocolo 452614

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1265/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que consta no Processo Nº 1500-035883/2019 Considerando que o contribuinte não exerce atividade no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada, RESOLVE: Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “SUSPENSA” no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de

Alagoas - CACEAL, e Convocar o contribuinte abaixo relacionado, para atualizar seu endereço no cadastro sincronizado, e a comparecer à GECAD - Gerência de Cadastro, estabelecida à Rodovia 101 Norte km 3,5 s/n - Jacarecica, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tonar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007. CACEAL: 24850449-5 RAZÃO SOCIAL: 2S SANTOS E SILVA LTDA PROCESSO Nº 1500-035883/2019 Maceió, 15 de Outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LOBO Gerente de Cadastro - GECAD Protocolo 452616

DOE 17.10.19

EDITAL GJ N.º 309/2019 O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 21.562/2019, referente à Empresa M C M DE BARROS LIMA - ME, Caceal nº 246.00402-9: PROCESSO: 1500-027496/2012; e CJ-25.929/2018 ANEXOS: 1500-009297/2014 e 1500-032789/2019 AUTO DE INFRAÇÃO: nº 70.08062-001, protocolado em 28/09/2012 AUTUADO: M C M DE BARROS LIMA - ME MUNICÍPIO: Maceió, Alagoas INSCRIÇÃO ESTADUAL: 246.00402-9 INSCRIÇÃO CNPJ: 11.475.009/0001-75 AUTUANTE: Roberto Lopes Balbino da Silva JULGADOR FAZENDÁRIO: Joaquim Narciso Costa Pereira GERENTE: Robson Santana dos Santos DECISÃO Nº 21.562/2019 EMENTA: ICMS. OMISSÃO DE REGISTRO REFERENTE À ENTRADA ONEROSA DE MERCADORIAS. 1- Não escrituração de documentos fiscais de entradas tributadas; 2- Presunção de ocorrência de operações internas, tributadas, sem pagamento do imposto; 3- Infração ao art. 2º, §2º, II, §9º, II da Lei nº5.900/96; 4- Acusação comprovada e não elidida pela defesa; 5- Lançamento revisado, com devolução de prazo para defesa (art. 7º, §§1º e 2º da Lei nº6.771/2006); 6- Da penalidade da Lei nº5.900/96: 6.1- Aplicada a nova penalidade do art. 87, II, redação da Lei nº8.085/2018, porque menos severa (CTN, art. 106, II, c); 6.2- Afastada a imposição cumulativa da novel penalidade do art. 107 (Lei nº8.085/2018), porque aplicável somente nas hipóteses de não registro de entradas não onerosas; 7- LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE; 8- Reexame necessário pelo Conselho Tributário Estadual, art. 48, I, §2º, II da Lei nº6.771/2006 (Leis nº7.078/09 e nº8.076/18). DECIDE este juízo, com fulcro nos artigos 28, 29 e 30 da Lei Estadual 6.771/06, julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento consignado no auto de infração nº70.08062-001/2012, por ter o sujeito passivo infringido o art. 2º, §2º, II, §9º, II e art. 50, II da Lei nº5.900/96, aplicando-o a penalidade do art. 87 da Lei nº5.900/96, com redação da Lei nº8.085/2018, e condenando-o a recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário (ICMS mais MULTA), no valor total de R\$58.984,20 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), mais acréscimos legais, a serem calculados com base na planilha que integra esta Decisão. Ressalvado ao sujeito passivo o direito de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos nos artigos 45, I e 46 da Lei Estadual nº6.771/06. Decisão a ser submetida a reexame necessário. Considerando que o valor excluído, face o valor original lançado, é muito superior ao valor de alçada (art. 48, I, §2º, II da Lei nº6.771/2006, com redação das Leis nº7.078/09 e nº8.076/18. Registre-se, publique-se e intime-se. Lembrando que a intimação do sujeito passivo deve ser feita na pessoa da titular da empresa, na condição de responsável solidária, conforme previsto no art. 11, §2º, II, "b", da Lei Estadual nº6.771/06. Tendo em vista a "Situação Cadastral do Contribuinte" com indicação "BAIXA", e a "Situação Cadastral da PJ" "BAIXADO" (fl. 30 do processo 1500-032789/2019).

Gerência de Julgamento, em Maceió, 16 de outubro de 2019. Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO Protocolo 452862

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1268/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE: Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD Nº 1095/2019 os contribuintes identificados abaixo, por terem sanado as causas que ensejaram a inaptidão de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas. Convocar os contribuintes abaixo, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, para regularizar e autenticar os Livros Fiscais. Findo o prazo determinado, assim não proceder terão sua inscrição estadual tornada “INAPTA” através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o art. 24 Inciso XIX, “c”, e Inciso X, § 1º, inciso II, alínea “a”, § 3º e § 4º do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, “c” e inciso X, alínea b, item 1 da Instrução Normativa SEF nº 017/2007. PROCESSO: 1500-037692/2019 CACEAL: 24264764-2 RAZÃO SOCIAL: BOUTIQUE GOURMET LTDA - EPP PROCESSO: 1500-037858/2019 CACEAL: 24224060-7 RAZÃO SOCIAL: ELIAS BATISTA DA SILVA MERCEARIA - ME Maceió, 15 de outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LOBO Gerente de Cadastro - GECAD * Republicado por Incorreção Protocolo 453110

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1269/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE: Nos termos do art. 32, inciso II do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD Nº 1095/2019 os estabelecimentos identificados, por serem indevidas as inclusões das inscrições na situação cadastral de INAPTA no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas. RAZÃO SOCIAL: N V DE OLIVEIRA SILVA - ME CACEAL: 24437664-6 RAZÃO SOCIAL: THIAGO JOHNATAN DE OLIVEIRA CUNHA 36622122857 CACEAL: 24438360-0 Maceió, 16 de Outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LOBO GERENTE DE CADASTRO Protocolo 453123

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1270/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE: Nos termos do art. 32, inciso II do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD Nº 1153/2019 o estabelecimentos identificado, por ser indevida a inclusão da inscrição na situação cadastral de INAPTA no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas, por não ser obrigado a possuir Responsável Contável devido a ser Microempendedor Individual - MEI RAZÃO SOCIAL: F. DE A. ALVES DA SILVA COMERCIO - ME CACEAL: 24238154-5 Maceió, 16 de Outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LOBO GERENTE DE CADASTRO Protocolo 453126

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1271/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE: Nos termos do art. 32,

inciso II do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD Nº 1095/2019, os contribuintes identificados, por ser indevida a inclusão da inscrição na situação cadastral de INAPTA no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas. Convocar os contribuintes abaixo, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, para regularizar e autenticar os livros fiscais. Findo o prazo determinado, assim não procederem terão sua inscrição estadual tornada "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o art. 24 Inciso XIX, "c", e Inciso X, § 1º, inciso II, alínea "a", § 3º e § 4º do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, "c" e inciso X, alínea b, item 1 da Instrução Normativa SEF nº 017/2007. RAZÃO SOCIAL: AMA REFEICOES E ALIMENTOS LTDA - EPP CACEAL: 24718340-7 RAZÃO SOCIAL: ESTRELA DO MAR CHURRASCARIA RESTAURANTE E RECEPTIVO EIRELI CACEAL: 24769741-9 Maceió, 16 de Outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LOBO GERENTE DE CADASTRO Protocolo 453128

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1272/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, Considerando que os contribuintes não solicitaram a autenticação dos Livros Fiscais e que foram intimados pelo Edital GECAD nº 1113/2019, publicado no D.O.E. no dia 25 de setembro de 2019, e que não regularizaram suas pendências RESOLVE: Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que de acordo com as disposições previstas no Inciso XIX, "c" do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, "c", da Instrução Normativa SEF nº 017/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL. RAZÃO SOCIAL: ALECIO & MENDES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA - ME CACEAL: 24295465-0 RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRA DE SOUZA BEZERRA - ME CACEAL: 24452584-6 RAZÃO SOCIAL: BARBARA ELLEN ABREU BARROS CACEAL: 24756833-3 RAZÃO SOCIAL: D. DA SILVA LINS - ME CACEAL: 24747184-4 RAZÃO SOCIAL: LOPES E ALMEIDA LTDA - ME CACEAL: 24103565-1 RAZÃO SOCIAL: MARIA JOSE DA SILVA COSTA MOTOS CACEAL: 24437417-1 RAZÃO SOCIAL: S.R.L. COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME CACEAL: 24412581-3 Maceió, 16 de outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LOBO GERENTE DE CADASTRO Protocolo 453129

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1273/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, Considerando que os contribuintes não solicitaram a autenticação dos Livros Fiscais e que foram intimados pelo Edital GECAD nº 1116/2019, publicado no D.O.E. no dia 26 de setembro de 2019, e que não regularizaram suas pendências RESOLVE: Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que de acordo com as disposições previstas no Inciso XIX, "c" do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, "c", da Instrução Normativa SEF nº 017/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL. RAZÃO SOCIAL: ADEMAR OLIVEIRA DA SILVA EIRELI CACEAL: 24779372-8 RAZÃO SOCIAL: V. T. GONCALVES - EIRELI - EPP CACEAL: 24285367-6 Maceió, 16 de outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LOBO GERENTE DE CADASTRO Protocolo 453142

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1274/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, RESOLVE: Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir dos editais abaixo mencionados os contribuintes identificados, por terem sanado as causas que ensejaram a inaptidão de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas. PROCESSO: 1500-032780/2019 EDITAL GECAD Nº 979/2019 CACEAL: 24852710-0 RAZÃO SOCIAL: J. V. VASCONCELOS - ME PROCESSO: 1500-033767/2019 EDITAL GECAD Nº 638/2019 CACEAL: 24734510-5 RAZÃO SOCIAL: LUCIANO LEITE ESPINDOLA PROCESSO: 1500-037463/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24452350-9 RAZÃO SOCIAL: CICERO ALVES DE LIRA - ME PROCESSO: 1500-036350/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24105442-7 RAZÃO SOCIAL: JOSE LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA - ME PROCESSO: 1500-036349/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24220461-9 RAZÃO SOCIAL: JOSE LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA - ME PROCESSO: 1500-037470/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24276069-4 RAZÃO SOCIAL: M. E. SOUZA GOMES - ME PROCESSO: 1500-037717/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24828338-3 RAZÃO SOCIAL: NATALIA HELENA BATISTA OLIVEIRA - ME PROCESSO: 1500-035608/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24851100-9 RAZÃO SOCIAL: REGO & ALMEIDA LTDA - ME Maceió, 16 de outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LOBO GERENTE DE CADASTRO Protocolo 453150

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1275/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE: Excluir dos editais abaixo mencionados os contribuintes abaixo identificados, por a inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL, já se encontrar na situação cadastral NULA. . PROCESSO: 1500-027097/2019 EDITAL GECAD Nº 889/2019 e 1035/2019 CACEAL: 24302936-5 RAZÃO SOCIAL: DANIEL GOMES DA SILVA 66890659368 PROCESSO: 1500-027078/2019 EDITAL GECAD Nº 889/2019 e 1035/2019 CACEAL: 24305220-0 RAZÃO SOCIAL: MARIA LUCIA GOMES MONTEIRO 62056018500 Maceió, 16 de outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LOBO Gerente de Cadastro - GECAD Protocolo 453151

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1276/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Memorando GSN nº 043/2019, da Gerência do Simples Nacional; RESOLVE: Nos termos do art. 32, inciso II do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado, por ser indevida a inclusão da inscrição no edital GECAD nº 1111/2019 no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas. RAZÃO SOCIAL: RUBENS AVELINO DOS SANTOS 07286838490 CACEAL: 24791281-6 Maceió, 16 de Outubro de 2019. TELMA MARIA DE LIMA LOBO GERENTE DE CADASTRO Protocolo 453152

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1280/2019 A GERENTE DE

CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE: Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital GECAD Nº 1095/2019, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram a inaptidão de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas. Convocar o contribuinte abaixo, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, para autenticar o RUDFTO- Livro Fiscal de Registro de Utilização de Documento Fiscal e Termo de Ocorrência. Findo o prazo determinado, assim não proceder terá sua inscrição estadual tornada “INAPTA” através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o art. 24 Inciso XIX, “c”, e Inciso X, § 1º, inciso II, alínea “a”, § 3º e § 4º do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, “c” e inciso X, alínea b, item 1 da Instrução Normativa SEF nº 017/2007. PROCESSO: 1500-036621/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24600294-8 RAZÃO SOCIAL: LOURENCO E LOPES LTDA - ME Maceió, 16 de Outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LOBO Gerente de Cadastro - GECAD Protocolo 453251

DOE 18.10.19

EDITAL 2ª CAF - Nº 41/2019 A 2ª CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ARAPIRACA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto nos artigos 127- L; 127-F, inciso I e parágrafo único e artigo 127-G do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245/1991, convoca as empresas abaixo relacionadas, através de seus representantes legais, para procederem ao recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de terem o débito inscrito na Dívida Ativa.

(PÁGINA 55 – 57)

EDITAL 2ª CAF - Nº 50/2019 A 2ª CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ARAPIRACA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto nos artigos 127- L; 127-F, inciso I e parágrafo único e artigo 127-G do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245/1991, convoca as empresas abaixo relacionadas, através de seus representantes legais, para procederem ao recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de terem o débito inscrito na Dívida Ativa.

(PÁGINA57)

EDITAL GJ N.º 313/2019 O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 21.570/2019, referente à Empresa LOJAS INSINUANTE S.A, Caceal nº 241.05093-6: PROCESSO Nº 1500-031445/2017; ANEXO: 1500-043497/2017 (DEFESA FISCAL) AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.64454-005, PROTOCOLADO EM 05/09/2017 AUTUADA: LOJAS INSINUANTE S.A. MUNICÍPIO: MACEIÓ-ALAGOAS INSCRIÇÃO ESTADUAL: 241.05093-6 INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 16.182.834/0234-99 AUTUANTE: JOSÉ MAURÍCIO FIRMINO DA COSTA E OUTRO JULGADOR SINGULAR: DELSON ACIOLI WANDERLEY GERENTE: ROBSON

SANTANA DOS SANTOS DECISÃO Nº 21.570/2019 EMENTA: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - DEIXAR DE RECOLHER O ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA ENTRADA INTERESTADUAL DE MERCADORIAS ADVINDAS DE ESTADO NÃO SIGNTÁRIO DE CONVÊNIO. (1) NULIDADE DO LANÇAMENTO NÃO CONFIGURADA. (2) DECADÊNCIA NÃO RECONHECIDA. PAGAMENTO PARCIAL NÃO DEMONSTRADO. ART. 173, I, DO CTN. (3) AFASTADO O EXAME DA INCONSTITUCIONALIDADE DAS NORMAS APLICADAS POR ESTE JUÍZO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 1º, DO ART. 28, DA LEI N.º 6.771/06. (4) INFRAÇÃO CARACTERIZADA. (5) APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NO ART. 90-A, DA LEI ESTADUAL 5.900/96. (6) LANÇAMENTO PROCEDENTE. Ex positis, este juízo singular decide pela PROCEDÊNCIA do lançamento do crédito tributário veiculado pelo Auto de Infração n.º 70.64454-005, protocolizado a 05/09/2017, pela infração correspondente ao não recolhimento do ICMS Substituição Tributária, prevista nos arts. 23, § 2º, VII e 26, Parágrafo Único, da Lei n.º 5.900/96, aplicando-se a penalidade prevista no art. 90-A, da Lei n.º 5.900/96. Totaliza-se o crédito tributário em R\$251.440,42 (duzentos e cinqüenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), dos quais R\$125.720,21 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais e vinte e um centavos) relativos ao ICMS e R\$125.720,21 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais e vinte e um centavos) relativos à multa. O crédito tributário, devidamente atualizado e acrescido de juros de mora, poderá ser recolhido com as reduções cabíveis, conforme previsão da legislação tributária, ficando ressalvado ao autuado, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da decisão, o direito de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, conforme estabelecido nos artigos 45, I e 46 da Lei Estadual nº 6.771/06. Publique-se. Registre-se. Intimem-se a pessoa jurídica nos termos do art. 11, da Lei n.º 6.771/06. Gerência de Julgamento, Maceió, 17 de outubro de 2019 Gustavo Melo Pinto Botelho ASSISTENTE FAZENDÁRIO Protocolo 453299

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO EDITAL GERAC Nº 191/2019 O SUBCHEFE DE PARCELAMENTO DA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto nos artigos 127-L, 127-F, inciso I e parágrafo único e artigo 127- G, incisos I e II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245/1991, convoca a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), através de seus representantes legais, para procederem ao recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de terem o débito inscrito em Dívida Ativa

(PÁGINA 58 – 59)

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERENCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1282/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o consta no despacho GSN, da Gerência do Simples Nacional. Considerando que a empresa efetuou o desenquadramento do MEI RESOLVE: Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado abaixo, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas; Convocá-lo no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação, para autenticar os livros fiscais.

Findo o prazo determinado, se assim não proceder, terá sua inscrição estadual tornada "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 24, inciso XIX, "c" e §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Incisos XIX, "c" e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007. DESPACHO GSN Nº 1784/2019 EDITAL GECAD nº 1032/2019 CACEAL: 24775723-3 RAZÃO SOCIAL: EDVALDO SEVERO DA SILVA 12415040401 PROCESSO Nº 1500-034672/2019 Maceió, 17 de Outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LÔBO GERENTE DE CADASTRO Protocolo 453443

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1284/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, RESOLVE: Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir dos editais abaixo mencionados os contribuintes identificados, por terem sanado as causas que ensejaram a inaptidão de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas. PROCESSO: 1500-037277/2019 EDITAL GECAD Nº 308/2019 CACEAL: 24421669-0 RAZÃO SOCIAL: FAST ROOM FABRICACAO DE MOVEIS EIRELI PROCESSO: 1500-033564/2019 EDITAL GECAD Nº 979/2019 CACEAL: 24753548-6 RAZÃO SOCIAL: J. S. DE PAULA ACESSORIOS PROCESSO: 1500-037495/2019 EDITAL GECAD Nº 536/2019 CACEAL: 24718332-6 RAZÃO SOCIAL: R. VIANA JUNIOR TRANSPORTES - ME PROCESSO: 1500-034767/2019 EDITAL GECAD Nº 1055/2019 CACEAL: 24760004-0 RAZÃO SOCIAL: SANTOS E SOUZA SERVICOS LTDA PROCESSO: 1500-038157/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24416960-8 RAZÃO SOCIAL: CORDEIRO E CIA PAPELARIA LTDA - ME PROCESSO: 1500-036113/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24725429-0 RAZÃO SOCIAL: L. C. DE BRITO SILVA - ME PROCESSO: 1500-036152/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24225537-0 RAZÃO SOCIAL: M.A.P.TENORIO COMERCIO - ME PROCESSO: 1500-036297/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24416742-7 RAZÃO SOCIAL: MICHELLINE LEMOS F.S. MEDEIROS - ME PROCESSO: 1500-038453/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24854204-4 RAZÃO SOCIAL: PAULO ROBERTO BESERRA LEITE Maceió, 17 de outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LOBO GERENTE DE CADASTRO Protocolo 453476

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1285/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, Considerando que os contribuintes não solicitaram a autenticação dos Livros Fiscais e que foram intimados pelo Edital GECAD nº 1136/2019, publicado no D.O.E. no dia 27 de setembro de 2019, e que não regularizaram suas pendências RESOLVE: Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que de acordo com as disposições previstas no Inciso XIX, "c" do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, "c", da Instrução Normativa SEF nº 017/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL. RAZÃO SOCIAL: JOTA PINTO E CASADO LTDA CACEAL: 24768793-6 RAZÃO SOCIAL: TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA CACEAL: 24277624-8 Maceió, 17 de outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LOBO GERENTE DE CADASTRO Protocolo 453484

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1286/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE: Nos termos do art. 32, inciso II do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD Nº 1095/2019, os estabelecimentos identificados, por ser indevida as inclusões das inscrições na situação cadastral de INAPTA no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas. RAZÃO SOCIAL: JOSE RENINSON FERREIRA DE MELO 04248051460 CACEAL: 24425065-0 RAZÃO SOCIAL: JOSE WELLINGTON FALCAO DOS SANTOS 81524080420 CACEAL: 24437582-8 Maceió, 17 de Outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LOBO GERENTE DE CADASTRO Protocolo 453488

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1289/2019 O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e, Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme comunicação a SEFAZ através do Processo 1500-035211/2019, nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º. RESOLVE: Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação oficial, promover as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil. Findo o prazo determinado, se assim não procederem, terão as inscrições estaduais tornadas “INAPTA” através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007. RAZÃO SOCIAL CACEAL A12 COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI 24308595-8 S J M DA SILVA EIRELI 24317020-3 Maceió, 17 de Outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LOBO Gerente de Cadastro - GECAD Protocolo 453550

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1290/2019 O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e, Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme comunicação a SEFAZ através do Processo 1500-035813/2019, nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º. RESOLVE: Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação oficial, promover as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil. Findo o prazo determinado, se assim não procederem, terão as inscrições estaduais tornadas “INAPTA” através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007.

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1291/2019 O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e, Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme comunicação a SEFAZ através do Processo 1500-037745/2019, nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º. RESOLVE: Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação oficial, promover as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil. Findo o prazo determinado, se assim não procederem, terão as inscrições estaduais tornadas “INAPTA” através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007.

(PÁGINA 62)

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1291/2019 O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e, Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme comunicação a SEFAZ através do Processo 1500-037745/2019, nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º. RESOLVE: Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação oficial, promover as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil. Findo o prazo determinado, se assim não procederem, terão as inscrições estaduais tornadas “INAPTA” através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007.

(PÁGINA 63)

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1292/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que consta nos Memorandos GEOT, da Gerência de Fiscalização e Operações de Trânsito; Considerando que foi constatado através de diligência que as empresas não existem, e que não foram localizadas no endereço informado no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL, sendo constatado vício no ato de inscrição RESOLVE: Com base no que preceitua o Art. 31, Inciso II, alínea “c” e § 3º do Decreto 3481/2006 e o Art. 67, Inciso II, alínea “c” da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, tornar as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação “NULA” no Cadastro de

Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL, por não terem sido localizadas no endereço informado na inscrição cadastral. MEMORANDO GEOT N° 434/2019 CACEAL: 24316253-7 RAZÃO SOCIAL: ERIVAN CAVALCANTE DE SOUZA 09469324412 PROCESSO N° 1500-038461/2019 MEMORANDO GEOT N° 433/2019 CACEAL: 24315824-6 RAZÃO SOCIAL: GELMACI PIMENTEL DA SILVA 06667108560 PROCESSO N° 1500-038460/2019 MEMORANDO GEOT N° 431/2019 CACEAL: 24319694-6 RAZÃO SOCIAL: I P FREIRE & CIA LTDA PROCESSO N° 1500-038457/2019 MEMORANDO GEOT N° 430/2019 CACEAL: 24321792-7 RAZÃO SOCIAL: JOSE GONCALVES DE DEUS 35195032807 PROCESSO N° 1500-038454/2019 MEMORANDO GEOT N° 432/2019 CACEAL: 24758916-0 RAZÃO SOCIAL: MAYCON JOSE SANTOS BATISTA 01463520336 PROCESSO N° 1500-038458/2019 MEMORANDO GEOT N° 429/2019 CACEAL: 24315829-7 RAZÃO SOCIAL: NILSON PINHEIRO DA SILVA 71206728272 PROCESSO N° 1500-038450/2019 Maceió, 17 de outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LOBO Gerente de Cadastro - GECAD Protocolo 453555

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD N° 1293/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE: Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD N° 1095/2019 os contribuintes identificados abaixo, por terem sanado as causas que ensejaram a inaptidão de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas. Convocar os contribuintes abaixo, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, para regularizar e autenticar os Livros Fiscais. Findo o prazo determinado, assim não procederem terão suas inscrições estaduais tornadas “INAPTA” através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o art. 24 Inciso XIX, “c”, e Inciso X, § 1º, inciso II, alínea “a”, § 3º e § 4º do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, “c” e inciso X, alínea b, item 1 da Instrução Normativa SEF nº 017/2007. PROCESSO: 1500-038508/2019 CACEAL: 24775482-0 RAZÃO SOCIAL: CUSCUZEIRA E RESTAURANTE EIRELI PROCESSO: 1500-038469/2019 CACEAL: 24242888-6 RAZÃO SOCIAL: EMANOEL SOARES LIMA - ME Maceió, 17 de outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LOBO Gerente de Cadastro - GECAD Protocolo 453556

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD N° 1294/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, Considerando que os contribuintes não solicitaram a autenticação dos Livros Fiscais e que foram intimados pelo Edital GECAD nº 1124/2019, publicado no D.O.E. no dia 27 de setembro de 2019, e que não regularizaram suas pendências RESOLVE: Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que de acordo com as disposições previstas no Inciso XIX, “c” do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, “c”, da Instrução Normativa SEF nº 017/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo na situação “INAPTA” no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL. RAZÃO SOCIAL: RAYZA BASTOS DE SOUZA FERREIRA CACEAL: 24767267-0 RAZÃO SOCIAL: LC GOURMET LTDA CACEAL: 24750566-8 RAZÃO SOCIAL: JOSE ISMAEL DE OLIVEIRA JUNIOR - ME CACEAL: 24452204-9 RAZÃO SOCIAL: S A SILVA DE SENA FARMACIA - EPP CACEAL: 24279163-8 RAZÃO SOCIAL: JOSE ALDO DOS SANTOS SILVA - ME CACEAL: 24463347-9 RAZÃO SOCIAL: SALMO DA SILVA HOLANDA - ME CACEAL: 24451819-0 RAZÃO SOCIAL: GS AUTOMACAO

COMERCIAL & SERVICOS LTDA - ME CACEAL: 24284013-2 Maceió, 17 de outubro de 2019
TELMA MARIA DE LIMA LOBO GERENTE DE CADASTRO Protocolo 453558

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD Nº 1295/2019 A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE: Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital GECAD Nº 1095/2019 o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram a inaptidão de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas. Convocar o contribuinte abaixo, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, para apresentar os arquivos da Declaração de Atividades do Contribuinte - DAC por terem sido entregues sem movimento. Findo o prazo determinado, assim não proceder terá sua inscrição estadual tornada “INAPTA” através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com art. 24, inciso X, inciso XVIII e § 1º, inciso II, alínea “a”, § 3º, § 4º e § 6º do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, e do art. 49, inciso XVIII, alínea “a”, Inciso X, alínea “b”, item 1 e § 3º da Instrução Normativo SEF Nº 17/2007. PROCESSO: 1500-035790/2019 EDITAL GECAD Nº 1095/2019 CACEAL: 24736750-8 RAZÃO SOCIAL: FABIO S DO NASCIMENTO EIRELI Maceió, 17 de Outubro de 2019 TELMA MARIA DE LIMA LOBO Gerente de Cadastro - GECAD Protocolo 453559